



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## EMENDA MODIFICATIVA nº \_\_\_\_/2024

### AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 44/2024

*Altera-se a redação do art. 31 § 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024”*

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024, a saber:

Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

:::

§4º O Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.

**§4º O Poder Legislativo efetuará a divulgação, notadamente em meios eletrônicos que dispõe de acesso público e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ao Projeto de Lei e das emendas apresentadas.**

### Justificativa

O objetivo da presente emenda é aprimorar a redação original do §4º, garantindo maior clareza e especificidade nos meios de divulgação das informações referentes ao Projeto de Lei e às emendas apresentadas. A emenda busca assegurar que a população tenha fácil acesso e transparência nas informações legislativas.

Manhuaçu, 24 de julho de 2024.

---

**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
**Vereador**